



*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000*

*Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.*

*Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

Lavras do Sul, 20 de junho de 2023.

Ofício nº 148/2023-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 015/2023

**A Sua Excelência o Senhor  
Juliano Rodrigues Machado  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos alteração da escrita no início do projeto para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 015/2023 Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no Orçamento da Secretaria de Assistência Social.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

**Pedido de Urgência.**

Cordialmente.

**Sávio Johnston Prestes**

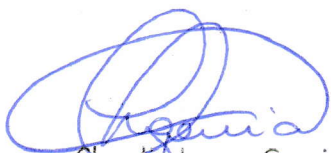
Prefeito.

Recebido em 20/06/23

*Eduarda Garcia*  
Sala da Presidência

## JUSTIFICATIVA

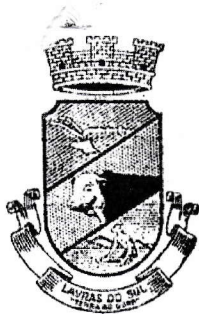
O presente projeto de lei de abertura de crédito especial, tem por justificativa a necessidade de conveniar com Bagé a Casa de Acolhida para menores e jovens adultos, primeiro em razão de economia de pessoal extinguindo a Casa de Acolhida Santo Antônio, segundo por que tal motivação teve início com reunião da rede junto ao judiciário – que compreende que os menores e jovens acolhidos devem ter convivência com outros menores e jovens, não possuindo assim um tratamento exclusivo e praticamente individual como era prestado em Lavras do Sul, além do que a Casa de Acolhida de Bagé possui uma estrutura completa e atendimento médico e psíquico, proporcionando melhor atendimento aos infantes. A compra de vagas em acolhimentos é usual no Sistema Único da Assistência Social, em nosso caso espelhado nos Convênios realizados por Aceguá e Hulha Negra.



Cláudia Lopes Garcia  
Secretária de Assistência Social



Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Cep: 97390- 000

## **PROJETO DE LEI Nº 15/2023.**

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$25.000,00( Vinte e cinco mil reais), no Orçamento da Secretaria de Assistência Social.

O Prefeito de Lavras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 114 da Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 3.550/2018.

Decreta:

Art. 1º Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$25.000,00( Vinte e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0203 2.028 - MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIDA	
3.3.40.41.00.00.00.0662 – CONTRIBUIÇÕES	R\$25.000,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura do crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º, redução na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0203 2.028 - MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIDA	
3.1.90.11.00.00.00.0662- VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$25.000,00

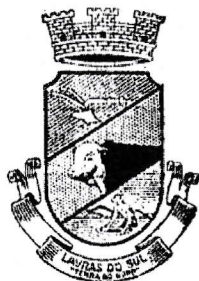
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 18 de maio de 2023.

SAVIO  
JOHNSTON  
PRESTES:487828  
58004

Assinado de forma  
digital por SAVIO  
JOHNSTON  
PRESTES:48782858004  
Dados: 2023.06.20  
11:01:54 -03'00'

Sávio Johnston Prestes  
Prefeito



*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000*

*Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.*

*Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

Lavras do Sul, 22 de maio de 2023.

Ofício nº 117/2023-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 015/2023

**A Sua Excelência o Senhor  
Juliano Rodrigues Machado  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 015/2023 Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no Orçamento da Secretaria da Educação.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

**Pedido de Urgência.**

Cordialmente.



**Sávio Johnston Prestes**

Prefeito.



# **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Cep: 97390- 000

## **PROJETO DE LEI Nº 15/2023.**

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$25.000,00( Vinte e cinco mil reais), no Orçamento da Secretaria da Educação.

O Prefeito de Lavras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 114 da Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 3.550/2018.

Decreta:

Art. 1º Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$25.000,00( Vinte e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0203 2.028 - MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIDA

3.3.40.41.00.00.00.0662 – CONTRIBUIÇÕES

R\$25.000,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura do crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º, redução na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0203 2.028 - MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIDA

3.1.90.11.00.00.00.0662- VENCIMENTOS E VANTAGENS

R\$25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 18 de maio de 2023.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Cep: 97390- 000

Exposição de motivos nº 001/2023

Senhores vereadores

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 015/2023 que abre créditos adicionais especiais no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o convênio entre os municípios de Lavras do Sul e Bagé para a Casa de Acolhida para menores e jovens adultos, conforme justificativa em anexo.



Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal